

Lei Nº 303

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar
para a dotação 3.1.3.0.02 - Publicação, Divulgação

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto e Ea, Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.3.0.02 "Publicação, Divulgação".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, ficam arrolados parcialmente até o limite dos importâncias indicados as seguintes dotações:

3.1.3.0.02 - Homenagens, Hospedagem Diversas	CR\$ 500,00
3.1.3.0.02 - Anúncios de Jornais e Revistas	CR\$ 300,00
3.1.3.0.02 - Comemorações Cívicas	CR\$ 400,00
Total	<hr/> CR\$ 1.200,00

Art. 4º - Revogados os dispositivos em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 22 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário Gulherme Edmundo de Souza Engelman
Gulherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionada em 8-11-74